Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO SAD N. 129, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Estabelece a Tabela de Cargos da Procuradoria-Geral do Estado e fixa o quantitativo dos cargos efetivos.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Estabelecer a Tabela de Cargos da Procuradoria-Geral do Estado, na forma do Anexo desta Resolução, com as especificações das carreiras, dos cargos efetivos, e respectivos quantitativos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DA RESOLUÇÃO SAD N. 129, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

TABELA DE CARGOS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Carreira	Cargo	Função	Quantitativo
Procurador do Estado	Procurador do Estado	Procurador do Estado	100
Serviços Organizacionais	Gestor de Serviços Organizacionais	Gestor de Serviços Organizacionais	10
	Técnico de Serviços Organizacionais	Técnico de Compras e Suprimentos	3
		Técnico de Recursos Humanos	3
		Técnico Contábil	4
		Técnico de Informática	1
	Assistente de Serviços Organizacionais	Assistente de Serviços Organizacionais	19
	Agente de Serviços Organizacionais	Agente de Serviços Organizacionais	15
	Auxiliar de Serviços Organizacionais	Auxiliar de Serviços Organizacionais	6
Serviços de Engenharia e Transporte	Assistente de Serviços Operacionais	Agente Condutor de Veículos I	6
Assistência Jurídica	Advogado	Advogado	17

RESOLUÇÃO SAD N. 130, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Estabelece a Tabela de Cargos da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e fixa o quantitativo dos cargos efetivos.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Estabelecer a Tabela de Cargos da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, na forma do Anexo desta Resolução, com as especificações das carreiras, dos cargos efetivos, e respectivos quantitativos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização